



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 588, DE 27 DE JANEIRO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL FONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido à Casa Jomar Ltda. o uso do Box Externo nº 383 do Mercado Municipal, com frente para à Rua 7 de Setembro.


§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita à título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalações.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o comércio de calçados.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE MOCOCA, 27 de janeiro de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL FONTES
Prefeito Municipal